



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.514, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. MA
NOEL COSTA PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. MANOEL COSTA PEREIRA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito a rua Bartolomeu Igreja, com os limites e dimensões seguintes: limita-se pelo lado de cima com // Francisco Leite; ao lado de baixo com Calixto da Silva e fundos / com Josefa de tal, medindo cinco metros e oitenta centímetros de (5m,80) frente por vinte e seis metros e cinquenta centímetros de (26m,50) fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.